

DECRETO Nº. 49, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) Os dispositivos contidos no parágrafo 7º, do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 1.490, de 01 de julho de 2024;

b) A não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei nº 1.428, de 08 de junho de 2022;

c) Que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Quartel Geral foi aprovado pela Lei 1.496, de 10 de dezembro de 2024;

d) Que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Lei nº 1.496, de 10 de dezembro de 2024 (LOA), o elemento de despesa **3.3.90.30.00 Material de Consumo** e na classificação orçamentária: **02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação e Fiscalização** e o elemento de despesa **3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições** na classificação orçamentária: **02.04.08.04.122.0156.2008 Atividades Administrativas da Secretaria de Administração** e o elemento de despesa **3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições** na classificação orçamentária: **02.12.03.26.782.0158.1008 Manutenção de Vias e Logradouros Públicos** e o elemento de despesa **3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições** na classificação orçamentária: **02.06.01.12.122.0156.2018 Manutenção das Atividades da Administração da Educação** a qual passa a integrar o Orçamento vigente.

Art. 2º. O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, decreta a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, suplementando-se a seguinte dotação orçamentária, restrita ao Poder Executivo no importe total de R\$ 26.864,24 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.04 – Divisão da Fazenda 02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação e Fiscalização Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.0000	3.332,52
02.04.08 - Secretaria Municipal de Administração 02.04.08.04.122.0156.2008 Atividades Administrativas da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500.000.0000	1.745,00
02.12.03 - Divisão de Obras Públicas	1.500.000.0000	21.774,72

02.12.03.26.782.0158.1008 Manutenção de Vias e Logradouros Públicos Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		
02.06.01 - Seção de Ensino 1º Grau / Fundo Municipal de Educação 02.06.01.12.122.0156.2018 Manutenção das Atividades da Administração da Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500.000.0000	12,00
TOTAL	1.500.000.0000	26.864,24

Art. 3º. Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, restritos ao orçamento do Poder Executivo, no importe total de R\$ 26.864,24 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.04 – Divisão da Fazenda 02.05.04.04.125.0144.2016 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação e Fiscalização Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	1.500.000.0000	3.332,52
02.04.08 - Secretaria Municipal de Administração 02.04.08.04.122.0156.2008 Atividades Administrativas da Secretaria de Administração Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.0000	1.745,00
02.12.03 - Divisão de Obras Públicas 02.12.03.26.782.0158.1008 Manutenção de Vias e Logradouros	1.500.000.0000	21.774,72

Públicos Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.06.01 - Seção de Ensino 1º Grau / Fundo Municipal de Educação 02.06.01.12.122.0156.2018 Manutenção das Atividades da Administração da Educação Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.500.000.1001	12,00
TOTAL	1.500.000.0000 1.500.000.1001	26.852,24 12,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 13 de junho de 2025.